

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 024/2012

Processo: 185/2012

ANTE Projeto: 046/2012

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 30/10/12

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Pedido de vistas no dia 06/11/12
pelo vereador Barriga.

Quadrando respectos do Executivo.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 30/10/12

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 18/11/12



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 14 de novembro de 2012.

OFÍCIO N.º 071/2012

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Excelentíssimo Senhor:

Segue em anexo, ofício apresentado em sessão extraordinária, pelo vereador João Carlos do Rosário, onde ficou aprovada a devolução da mensagem n.º 024/2012, para obtenção das devidas informações necessárias para a votação.

Sendo assim, aguardamos as informações, para que esta Casa Legislativa possa colocar em votação a mensagem n.º 024/2012.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valdevino Simões Périco
Presidente

Protocolado
em 14/11/2012
Mensagem nº 071/2012
Data de entrega 04/11/2012
Data de entrega 14/11/2012
Data de entrega 14/11/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 12 de novembro de 2012

Ofício n.º 001/2012 – G.V.J.C.R

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 193/2012

Data 12.11.12

Hora 14:30

Resp. João Carlos do Roxário

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Senhor Presidente:

Para melhor análise e provável aprovação desta Casa, solicitamos maiores detalhes sobre a Mensagem nº 024/12, pois, pela aproximação do final desta Gestão, e para podermos julgar a real necessidade da aquisição vultosa desta atividade, solicito as informações, como segue abaixo:

1 – especificação em detalhes (modelo, quantidade, destino, etc) de quais materiais se trata a aquisição de "material de consumo", indicado nesta mensagem;

2 – indicar quantas contratações já houve no exercício 2012 (modelo, quantidade, datas, etc) referente a estes materiais;

3 – indicar qual o montante existente destes materiais (modelo e quantidade) atual no almoxarifado Municipal ou na Secretaria solicitante.

Assim poderemos exercer uma das nossas obrigações que é a fiscalização e a justiça, e bem representarmos nossa população.

Com a certeza de ser atendido, antecipo meus agradecimentos.

Vereador
João Carlos do Roxário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 12 de novembro de 2012

Ofício n.º 001/2012 – G.V.J.C.R

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 193/2012

Data 10/11/12

Hora 14:30

Resp. Jaime Figueira

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Senhor Presidente:

Para melhor análise e provável aprovação desta Casa, solicitamos maiores detalhes sobre a Mensagem nº 024/12, pois, pela aproximação do final desta Gestão, e para podermos julgar a real necessidade da aquisição vultosa desta atividade, solicito as informações, como segue abaixo:

- 1 – especificação em detalhes (modelo, quantidade, destino, etc) de quais materiais se trata a aquisição de "material de consumo", indicado nesta mensagem;
- 2 – indicar quantas contratações já houve no exercício 2012 (modelo, quantidade, datas, etc) referente a estes materiais;
- 3 – indicar qual o montante existente destes materiais (modelo e quantidade) atual no almoxarifado Municipal ou na Secretaria solicitante.

Assim poderemos exercer uma das nossas obrigações que é a fiscalização e a justiça, e bem representarmos nossa população.

Com a certeza de ser atendido, antecipo meus agradecimentos.

Vereador
João Carlos do Rosário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº024/2012 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2012.

Assunto: Encaminha a Mensagem nº024/12

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 185/2012
Data 30.10.12
Hora 14:06
Resp Paulo Ricardo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a Mensagem n.º 024/12, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 24/12

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Referida proposição visa reforçar conta orçamentária destinada a suporte de despesa com materiais para iluminação pública.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 046/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2012, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15.452.0034.2.039.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos 03507 – Cosip – Contribuição da Iluminação Pública - Exercício Anterior

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15.452.0034.1.016.000 – Projeto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos 03507 – Cosip – Contribuição da Iluminação Pública - Exercício Anterior

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2012.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VOLNEI DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo